

Documento 1

Tipo documento:

DESPACHO/DECISÃO

Evento:

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Data:

01/07/2025 12:02:04

Usuário:

UZIELOLIVEIRA - UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Processo:

0005010-50.2013.8.24.0026

Sequência Evento:

3750



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0005010-50.2013.8.24.0026/SC

AUTOR: BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

AUTOR: MANNES LTDA

DESPACHO/DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de ação de falência das empresas MANNES LTDA e BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Pontos Relevantes

A última decisão proferida por este juízo ocorreu em 09/04/2025 e encontra-se encartada no evento 3680.1. Desde então, as movimentações dignas de registro são:

- Evento 3695.1: O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim/SC informou que a carta de arrematação referente ao imóvel de matrícula nº 4.106 foi devidamente prenotada sob o nº 126.085, em 21/03/2025, e averbada na referida matrícula em 09/04/2025, sob o número R.42/4.106.

- Evento 3701.1: O Ministério Público reiterou sua manifestação do evento 3095, no sentido de não intervenção.

- Eventos 3701.1, 3704.1, 3734.1: Pedidos de habilitação de crédito.

- Evento 3705.1: A empresa Starville Participações Ltda. requereu a retificação da relação geral de credores, na qual consta crédito no valor de R\$ 1.306.689,43 em favor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, na classe quirografária.

- Evento 3707.2: A empresa LOTEX Têxtil Ltda. informou não haver objeção quanto ao valor ou à classificação do crédito estabelecida por meio do edital da relação de credores publicado.

- Evento 3714.1: As empresas falidas apresentaram manifestação complementar à documentação juntada no evento 3640.1, esclarecendo que a alienação dos veículos descritos foi autorizada no item 2.4.4 do Plano de Recuperação Judicial aprovado em 2019. Informaram que os veículos foram adquiridos em estado de deterioração, tendo sido realizados investimentos para sua recuperação. Ademais, anexaram declaração da responsável financeira da época, para confirmar os pagamentos efetuados, bem como documentos comprobatórios da transação (contratos, recibos e comprovantes de depósito). Diante disso, requereram a expedição de ofício ao DETRAN para viabilizar a transferência da titularidade dos veículos e a baixa das restrições incidentes.

- Evento 3715.1: A Administração Judicial informou as providências adotadas quanto aos ofícios e solicitações apresentados nos autos. Inicialmente, mencionou que estava em curso a fase de verificação de créditos, com a indicação de previsão para apresentação da relação de credores. Na oportunidade, apresentou manifestação abrangente sobre a situação patrimonial da Massa Falida, na qual indicou a existência de três veículos registrados em nome da falida que não foram localizados no momento da arrecadação. Ademais, analisou a documentação apresentada no evento e reconheceu a regularidade das seguintes alienações dos veículos indicados e apresentou seu parecer sobre o pedido de exclusão do imóvel matrícula nº 57.001, do rol de bens arrecadados. Ao final, apresentou o Relatório dos Andamentos Processuais e do Relatório de Incidentes Processuais.

- Evento 3722.1: A leiloeira pública nomeada apresentou o auto de arrematação, referente a leilão realizado para venda englobada dos bens descrito pelo "Lote 01".

- Evento 3724.1: A empresa credora LEGGETT & PLATT DO BRASIL LTDA. informou os dados bancários da empresa para fins de eventual pagamento.

- Evento 3725.1: A 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, nos autos da execução fiscal movida pelo Estado do Paraná em face da empresa falida Mannes Ltda., encaminhou ofício, solicitando manifestação quanto à viabilidade da penhora de faturamento da empresa recuperanda, bem como os impactos dessa medida sobre o plano de recuperação judicial.

- Evento 3726.1: O Ministério Público reiterou sua manifestação do evento 3095, no sentido de não intervenção.

- Eventos 3735.1, 3735.2, 3735.3, 3735.4, 3735.5 e 3735.6: A leiloeira pública nomeada apresentou aos autos os termos de arrematação referentes aos veículos: caminhonete marca Volvo, modelo XC60 3.0, ano 2012, placa MLD-8359; automóvel marca Nissan, modelo Sentra 2.0, ano 2011, placa MJA-4631; automóvel marca Renault, modelo Logan A, ano 2010, placa MHF-7378; automóvel marca Renault, modelo Logan A, ano 2013, placa NQB-7276; e caminhonete marca Ford, modelo Courier, ano 2006, placa MFT-5281.

- Evento 3736.1: A leiloeira pública apresentou o Auto Negativo Parcial do 2º Leilão e informou que arremataram-se os lotes 1, 2, 3, 5, 8 e 9. Os lotes 4, 6 e 7 não receberam lances. Diante da ausência de lances para parte dos bens, deu-se prosseguimento imediato ao 3º Leilão, conforme edital.

- Evento 3737.1: A Leiloeira Oficial Tatiane dos Santos Duarte informou a lavratura do Auto de Arrematação do Lote 01, referente a máquinas e equipamentos da linha de produção, arrematado por Luis Alexandre Neves no valor de R\$ 437.190,00, com pagamento parcelado. Juntou-se declaração de bens firmada por Henrietta Brownrigg Neves, fiadora do arrematante. Assim, requereu a expedição de mandado de entrega dos bens, considerando o cumprimento das exigências do edital.

- Evento 3742.1: A empresa credora Poly Terminais Portuários S.A. solicitou a reserva do valor de R\$ 1.329.283,29 para quitação do crédito.

- Evento 3744.1: A leiloeira pública informou que os documentos constantes dos Eventos 3735.1 e 3735.2 foram inseridos em duplicidade. Esclareceu que o Auto de Arrematação do Evento 3735.2, referente ao veículo Dodge Durango CIT, ano 2013, placa MLD-8359, arrematado por R\$ 59.158,50, já registrado no Evento 3728, deveria ter sido substituído por versão correta apresentada.

- Evento 3745.1: A Administração Judicial informou as providências adotadas quanto aos ofícios e solicitações apresentados nos autos. Ademais, informou que a verificação de créditos, nos termos do art. 7º da LFRE, foi concluída no prazo legal. Contudo, realizou o envio de correspondências aos credores, tendo enfrentado dificuldades devido à ausência de dados completos na relação apresentada. Optou por buscar os endereços por meios próprios, solicitando prazo adicional de 30 dias para concluir o envio e apresentar a relação verificada. No tocante à alienação dos ativos operacionais da falida, manifestou concordância com a venda. Quanto aos veículos, os arremates foram formalizados, com valores superiores a 50% da avaliação e depósitos à vista. Assim, também manifestou concordância com a homologação das vendas. Informou que aguardaria o encerramento do último leilão, previsto para 30/06/2025, para os veículos ainda não alienados. Ao final, apresentou relatório de despesas da massa falida com serviços de segurança, *internet* e reparo de sistema, no valor total de R\$ 16.047,13, requerendo sua restituição.

- Evento 3746.1: O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guaramirim expediu ofício, informando decisão que confirmou a penhora do faturamento da empresa. Determinou-se a solicitação de manifestação do Juízo da recuperação judicial, diante da efetivação da penhora.

- Evento 3747.1: A Administração Judicial informou que a resposta ao ofício do evento 3746.1, referente à penhora sobre o faturamento da empresa falida, foi devidamente apresentada nos autos da execução de título extrajudicial.

- Evento 3748.1: O Estado do Rio Grande do Sul requereu a instauração de incidente de classificação de crédito público. Após a instauração do incidente, solicitou nova intimação da Fazenda Pública Estadual para apresentação formal de seus créditos.

É o suficiente relato.

Pontos pendentes de análise

I - Do pedido de prorrogação da fase administrativa de habilitação de créditos

A Administração Judicial no evento 3745.1 solicitou a autorização da continuidade da análise administrativa de créditos, pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo do edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 já publicado e do direito do credor em promover sua habilitação ou impugnação na forma judicial.

Assim, justificou que, em verificou que a relação de credores apresentada pela empresa falida não trouxe dados completos que permitissem o envio de correspondências físicas ou eletrônicas aos credores, inviabilizando a comunicação formal sobre os créditos constantes. Ainda, optou por não solicitar complementação à falida, a fim de evitar maior delonga, e buscou, por meios próprios, os endereços das empresas e dos trabalhadores, utilizando registros disponíveis e fontes públicas, para concluir o envio das comunicações e apresentar a relação de credores devidamente verificada, com ciência dos interessados.

Ademais, indicou que a maior parte dos créditos pendentes de verificação possui natureza trabalhista, vinculada a mais de 100 ações que ainda estavam em trâmite à época da decretação da falência. A Administração Judicial destacou que esses processos ainda se encontravam em fase de conclusão, sendo essenciais para a obtenção das certidões necessárias à correta apuração dos valores e à regular inclusão dos créditos no processo falimentar, evitando, assim, a fragmentação de habilitações e promovendo maior eficiência na consolidação do quadro de credores.

Em virtude dos fatos expostos, **autorizo excepcionalmente a prorrogação da fase administrativa de habilitação de créditos, pelo prazo de 30 dias**, sem prejuízo do edital já publicado, acerca da relação de credores prevista no art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005.

Publique-se novo edital para intimação e cientificação dos credores da empresa devedora acerca da prorrogação da fase administrativa de habilitação de créditos pelo prazo de 30 dias contados da respectiva publicação, e que nesse prazo deverão apresentar diretamente à Administração Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados na primeira relação de credores (art. 7º, §1º, e art. 52, §1º, III, LRF), o que poderá ser realizado junto ao site da Administração Judicial (www.gilsonsgrott.com.br/). Anoto que **os pedidos direcionados aos presentes autos não serão considerados**.

Encerrado o referido prazo (30 dias), **deverá a Administração Judicial, elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da LRF, no prazo de 45 dias, contados automaticamente do fim do prazo excepcionalmente concedido em prorrogação, independentemente de nova intimação para tanto** (art. 22, I, "e", LRF), observando o disposto no art. 8º da Recomendação n. 103 de 23/08/2021 do Conselho Nacional de Justiça (arquivo eletrônico com formato de "*planilha xlsx*", "*ods*" ou similar, ou de outra ferramenta de fácil interpretação e manuseio). O documento deverá ser protocolado nos autos e cópia pode ser encaminhada para o endereço eletrônico ou pelo contato de *WhatsApp* da unidade (jaragua.falencia@tjsc.jus.br - (47) 3130-8292).

Na mesma oportunidades, em observância às diretrizes indicadas no art. 1º, da Recomendação n. 72/2020 do CNJ, **deverá a Administração Judicial apresentar o Relatório da Fase Administrativa - RFA**, o qual deverá conter um resumo das análises feitas na fase administrativa de habilitação de créditos para a confecção de edital contendo a relação de credores.

II - Da realização do ativo

Conforme as informações dos eventos 3722.1, 3735.1, 3735.2, 3735.3, 3735.4, 3735.5, 3735.6 e 3744.2, apresentadas pela leiloeira Tatiane dos Santos Duarte, houve da arrematação dos seguintes bens de propriedade da massa falida MANNES LTDA e BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI., nos seguintes termos:

- Lote 01- Venda Englobada:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Mesa Digitalizadora MCA LECTRA SYSTEMES,	1	18.500,00	18.500,00
2	Máquina Laminadora Horizontal SLPM	1	35.450,00	35.450,00

3	Máquina Laminadora Horizontal SLPM	1	45.000,00	45.000,00
4	Destopadeira Pneumática Com Esteira.	3	2.966,67	8.900,00
5	Furadeira Elétrica Manual, Marca METABO,	1	1.150,00	1.150,00
6	Serra Fita Angular Nr 2 Largura 400 Mm	2	5.500,00	11.000,00
7	Laminadora Vertical COFAMA	3	6.000,00	18.000,00
8	Baloadeira, Marca SCHMUZIGER, MODELO TR-	1	2.100,00	2.100,00
9	Aglomerador De Espuma Modelo Cf 0900	1	8.500,00	8.500,00
10	Serra Fita Angular MCA SCHMUZIGER MOD V7	1	2.850,00	2.850,00
11	Máquina De Costura Reta IND MOD 563/PFAF	1	950,00	950,00
12	Máquina De Costura Reta IND MOD 563/PFAF	3	1.000,00	3.000,00
13	Máquina De Percinta Nr 2	1	4.600,00	4.600,00
14	Máquina Para Esticar Percinta, Marca Int.	1	4.800,00	4.800,00
15	Máquina INTERLOCK Marca Brother Mod. Ma4-V9	13	1.373,08	17.850,00
16	Microcomputador, Marca Dell, 3 Gb RAM, E No Break	1	8.250,00	8.250,00
17	Monitor 15 Samsung 550v E No Break	1	1.350,00	1.350,00
18	Ar-Condicionado 9000 Btu	1	700,00	700,00
19	Microcomputador, Marca HP, 2 Gb RAM, HD E No Break	1	1.800,00	1.800,00
20	Ar-Condicionado 9000 Btu	1	750,00	750,00
21	Bomba De Cola	1	2.350,00	2.350,00
22	Bebedouro Industrial 50l Inox AQUAMX 220V	1	1.250,00	1.250,00
23	Compressor Pistão W900	1	8.000,00	8.000,00
24	Mesa Elevatória Pneumática, Dimensão	10	3.500,00	35.000,00
25	Sistema De Exaustão C/Coifa Dim. 1360x165	3	1.500,00	4.500,00
26	Pistola De Cola JGA	4	350,00	1.400,00
27	Mesa Giratória / MET KMJ 105692	2	1.200,00	2.400,00
28	Carrinho Para Transporte De Pecas Espuma	1	950,00	950,00
29	Grampeador 14/50 PACAR	2	1.400,00	2.800,00
30	Grampeador 14/50 - 763	11	895,45	9.850,00
31	Seladora De Plásticos Automatizada P/Col.	2	1.075,00	2.150,00
32	Mezanino - Material	1	18.800,00	18.800,00
33	Computador Completo: CPU Intel / Monitor HP/ Teclado/ Mouse / Nobreak	1	3.600,00	3.600,00
34	Ar-Condicionado 9000 Btu	1	750,00	750,00
35	Microcomputador, Marca HP, 447 Mb RAM E No Break	2	1.800,00	3.600,00
36	Zebra Zt230 Ethernet	1	3.500,00	3.500,00
37	Computador Completo: CPU / Monitor HP/ Teclado/ Mouse/ Nobreak	1	6.550,00	6.550,00
38	Microcomputador, 2 Gb RAM, HD 80 Gb, PRO	1	1.950,00	1.950,00
39	Microcomputador, Marca HP, 2 GB RAM, HD E No Break	1	2.360,00	2.360,00
40	Microcomputador AMD DWAM C/Monitor SANS	1	1.850,00	1.850,00
41	Refrigerador Eletrolux	1	350,00	350,00
42	Computador Completo	1	2.650,00	2.650,00
43	Central Telefônica E Modem Mem.16gb DD 24 RDIM	1	26.500,00	26.500,00
44	Microcomputador, Marca Dell, 3 Gb RAM, H	1	2.100,00	2.100,00
45	Microcomputador Completo Pentium - MMIC	1	950,00	950,00
46	Microcomputador, 3,3 Gb RAM, HD 160 GB,	1	1.350,00	1.350,00
47	Microcomputador, Marca Dell, 3 Gb RAM, H E No Break	1	2.450,00	2.450,00
48	Monitor/Mouse/Nobreak/	1	1.450,00	1.450,00
49	Microcomputador, Marca Dell, 3 Gb RAM, H E Nobreak SINUS Trad Tripla - PCH	1	2.350,00	2.350,00
50	Microcomputador, Marca Dell, 3 GB RAM, H	1	2.450,00	2.450,00
51	Microcomputador, Marca Dell, 3 GB RAM, H	1	2.450,00	2.450,00
52	Mesa De Elevar Metalúrgica KMJ	2	3.750,00	7.500,00
53	Ar-Condicionado 9000 Btu	1	800,00	800,00
54	Ar-Condicionado 9000 Btu	1	800,00	800,00
55	Sistema De Alarme Incêndio Intelbras ENDEREÇAVEL	1	8.500,00	8.500,00
56	Carrinho Hidráulico - Paleteira	1	650,00	650,00
57	Relógio Eletrônico Ponto PRINTPO	1	2.650,00	2.650,00
58	Notebook Hp 4gb WIN PRO	1	2.100,00	2.100,00
59	HD SEA SATA - RDA	1	250,00	250,00
60	Ar-Condicionado 18.000 Btu	1	550,00	550,00
61	Refrigerador Marca Consul Mod. SLIM 230 Cap	1	250,00	250,00

62	Ventilador AP 60	1	350,00	350,00
63	Mesa Estação De Trabalho Floriani	1	450,00	450,00
64	Mesa Para Corte De Tecido, Dimensão 2	15	1.100,00	16.500,00
65	Cadeira Giratória, Revestido Em Tecido	61	106,56	6.500,00
66	Ventilador De Parede C/3 PAS MCA SOLASTE	1	150,00	150,00
67	Mesa Auxiliar Em Madeira Dim. 97x50x51 Cm	22	388,64	8.550,00
68	Cadeira Giratória C/Estofamento Em COURV	6	100,00	600,00
69	Mesa C/Tampo Em Madeira E Estrutura Meta	6	416,67	2.500,00
70	Embalagem plástica e papelão em estoque	1	3.000,00	3.000,00
71	Malha crua - 480 metros	480	7,04	3.380,00
72	Estoque de Tecidos - 1.000 metros	1.000	15,00	15.000,00
73	Saldão - diversos	1	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				437.190,00

Avaliação Lote 01: R\$ 437.190,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais).

Valor do lance: R\$ 437.190,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais).

Forma de pagamento: Entrada (25%): R\$ 109.297,50 (cento e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Saldo devedor (75%): R\$ 327.892,50 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago em 30 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.929,75. A primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a emissão da carta de arrematação ou mandado de entrega dos bens.

Arrematante: Luis Alexandre Neves Nacionalidade/Estado Civil/Profissão: Brasileiro, casado, empresário CPF: 687.770.199-20 RG: 1.981.591 Endereço: Rua Adolfo Antônio Emmendoerfer, n.º 95, Bairro Barra do Rio Molho, Jaraguá do Sul/SC E-mail: luisalexandre.neves@gmail.com.

- Caminhonete, Marca Volvo, Modelo XC60 3.0, Ano 2012, Placa: MLD 8359:

Avaliação: R\$ 67.838,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Valor do lance: R\$ 43.919,00 (quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais).

Forma de pagamento: Depósito Judicial (evento 3738.1).

Arrematante: JAMES AUGUSTO GROHS DOS SANTOS, CPF: 068201219-03, RG: 103234298, endereço: Rua Barão do Rio Branco, casa, n. 626, centro, CEP: 89520000, Curitiba/SC, email: jamesantosg@gmail.com.

- Automóvel, Marca Nissan, MODELO SENTRA 2.0, Ano 2011, Placa: MJA 4631:

Avaliação: R\$ 30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais).

Valor do lance: R\$ 21.605,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais).

Forma de pagamento: Depósito Judicial (evento 3729.1).

Arrematante: JOSE ROBERTO PACHECO, CPF: 060996218-30, RG: 17542906, endereço: Rua Anne Frank, atro 11, n. 1649, centro, CEP: 81610020, Curitiba/PR, email: josepa1649@gmail.com.

- Automóvel, Marca Renault, Modelo LOGAN A, Ano 2010, Placa: MHF 7378:

Avaliação: R\$ 19.931,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e um reais).

Valor do lance: R\$ 15.965,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de pagamento: Depósito Judicial (evento 3730.1).

Arrematante: TIAGO BRANCO DE SOUZA, CPF: 311868868-89, RG: 337013068, endereço: Rua Antônio Carlos de Oliveira, n. 110, Residencial Albatroz, CEP: 18760350, Cerqueira César/SP, email: tiagobranco@hotmail.com.br.

- *Automóvel, Marca Renault, Modelo LOGAN A, Ano 2013, Placa: NQB 7276:*

Avaliação: R\$ 19.931,00(dezenove mil, novecentos e trinta e um reais).

Valor do lance: R\$ 13.965,50 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de pagamento: Depósito Judicial (evento 3731.1).

Arrematante: TIAGO BRANCO DE SOUZA, CPF: 311868868-89, RG: 337013068, endereço: Rua Antônio Carlos de Oliveira, n. 110, Residencial Albatroz, CEP: 18760350, Cerqueira César/SP, email: tiagobranco@hotmail.com.br.

- *Caminhoneta, Marca Ford, Modelo COURIER, Ano 2006, Placa: MFT 5281:*

Avaliação: R\$ 23.588,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Valor do lance: R\$ 11.794,00 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Forma de pagamento: Depósito Judicial (evento 3732.1).

Arrematante: CLÊNIO ELEUTÉRIO SCHNEIDER, CPF: 924577039-72, RG: 2949860, endereço: Linha Santa Catarina, s/n, Zona rural, CEP: 89950000, Dionísio Cerqueira/SC, telefone -(49) 991166699, email: clenioemari@gmail.com.

- *Veículo marca DODGE, modelo DURANGO CIT, ano 2013, placa MMH8463:*

Avaliação: R\$ 95.317,00 (noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais).

Valor do lance: R\$ 59.158,50 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de pagamento: Depósito Judicial (evento 3728.1).

Arrematante: AECIO YOSHIKAZU OSHIRO, CPF: 055197189-46, RG: 80447183, endereço: Rua Castelo Branco, apto 07, n. 177, CEP: 85852010, Foz do Iguaçu/PR, email: aecio.oshiro@gmail.com.

As arrematações ocorreram, mediante leilão realizado de forma eletrônica, modalidade ordinária de alienação prevista no art. 142, I, da Lei 11.101/2005, respeitando-se o percentual mínimo previsto no edital. Ademais, no caso do "Lote 01- Venda Englobada" considerando a ausência de outros lances, perfeitamente cabível o pagamento parcelado, razão pela qual resta **HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO**. Anoto, que o valor das parcelas deverá ser corrigido mensalmente pelo IPCA (CC, art. 389, parágrafo único).

No mais, tendo em vista a disposição do art. 143, *caput*, da Lei Falimentar, segundo a qual, em qualquer das modalidades de alienação referidas no art. 142 da referida Lei poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 horas contadas da arrematação, **publique-se edital acerca da homologação da arrematação dos imóveis (prazo de 48h), ressaltando-se a observância das disposições do art. 143 da Lei 11.101/2005 para eventuais impugnações. Em igual prazo intím-se as Fazendas e o Ministério Público.**

Decorrido o prazo sem apresentação de impugnação, e considerando, especialmente, que o valor da entrada referente ao parcelamento da aquisição do 'Lote 01 - Venda Englobada', bem como os depósitos judiciais relativos aos veículos, já foram devidamente realizados em juízo, **deverá ser expedida carta de arrematação dos bens imóveis**, o que desde já resta

autorizado. Analogicamente ao que dispõe o art. 895, §1º, do Código de Processo Civil, deverá constar na respectiva carta que o imóvel ficará com hipoteca judicial enquanto o adquirente não quitar integralmente o preço. Já no que tange aos **bens móveis**, não havendo impugnação, **serve a presente decisão como ordem de entrega** (art. 901, §1º, CPC).

Dessa forma, ausente impugnações, e, se for o caso, após a expedição da carta de arrematação, não haverá empecilho à imissão do arrematante na posse dos bens imóveis ou da entrega dos bens móveis, que poderá ser oficializada pela Administração Judicial ou mediante expedição do respectivo mandado/carta precatória, caso repute-se necessário, ocasião em que deverá o arrematante arcar com os custos do respectivo cumprimento, o que, igualmente, resta autorizado.

Na mesma oportunidade, com a expedição da carta de arrematação dos bens imóveis ou valendo-se a presente decisão como ordem de entrega dos bens móveis, considerando que "*o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho*" (art. 141, II, da Lei 11.101/2005) serve-se a presente decisão acompanhada da referida carta de arrematação, se for o caso, como ordem judicial para que o arrematante providencie junto aos respectivos Ofícios de Registro de Imóveis a baixa das penhoras de demais restrições averbadas/registradas nas matrículas dos imóveis alienados, assim como junto aos respectivos órgãos de trânsito ou outro departamento de cadastro e fiscalização dos respectivos bens, sem qualquer custos para o arrematante.

Anoto que as restrições operadas por este juízo via sistema Renajud (veículos), foram devidamente baixadas nesta data, conforme comprovação abaixo elencada.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 Usuário: EDUARDO AUGUSTO FERNANDES
 30/06/2025 - 11:35:37

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo					
Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	JARAGUA DO SUL - SC
Órgão Judiciário	VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	Nro do Processo	00050105020138240026		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição					
Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	JARAGUA DO SUL
Órgão Judiciário	JARAGUA DO SUL 1A VARA CIVEL	Juiz Retirada	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA		

Para o processo: 00050105020138240026 Órgão Judiciário : VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
 Restrições Retiradas: 6

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
MFT5281		SC	FORD/COURIER 1.6 L	MANNES LTDA	TRANSFERENCIA	29/11/2024
MHF7378		SC	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	MANNES LTDA	TRANSFERENCIA	29/11/2024
MJA4631		SC	I/NISSAN SENTRA 20 FLEX	MANNES LTDA	TRANSFERENCIA	29/11/2024
MLD8359		SC	I/VOLVO XC60 3.0T R-DESI	MANNES LTDA	TRANSFERENCIA	29/11/2024
MMH8463		SC	I/DODGE DURANGO CITADEL	MANNES LTDA	TRANSFERENCIA	29/11/2024
NQB7276		SC	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	MANNES LTDA	TRANSFERENCIA	29/11/2024

De outro norte, há restrições via sistema Renajud impostas por outras unidades jurisdicionais, conforme comprovante elencado na sequência, as quais somente podem ser baixadas pelos respectivos juízos. Dessa forma, desde já determino a comunicação das referidas unidades acerca da presente decisão de arrematação, solicitando-se a baixa das respectivas restrições. Para tanto, deverá: *a)* o cartório proceder a comunicação (via e-mail ou traslado de peças) das unidades pertencentes ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina; e *b)* a Administração Judicial proceder a comunicação das demais unidades jurisdicionais.

- Caminhonete, Marca Volvo, Modelo XC60 3.0, Ano 2012, Placa: MLD 8359:

Lista de Processos - Total: 16					
Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
00004296720205120046	TRT12	JARAGUA DO SUL	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE JARAGUA DO SUL	ATIVA(S)	
09007506020178240026	TJSC	FLORIANOPOLIS	CAPITAL VARA DE EXECUCAO FISCAL ESTADUAL	ATIVA(S)	
03022031320158240026	TJSC	GUARAMIRIM	GUARAMIRIM 1A VARA CIVEL	ATIVA(S)	
013/1.14.0006923-7	TJRS	ERECHIM	PROJETO REGIME DE EXCECAO DE ERECHIM	ATIVA(S)	
50059231520164047209	TRF04	JARAGUA DO SUL	1A VARA FEDERAL DE JARAGUA DO SUL	INATIVA(S)	
10004904420195020491	TRT02	SUZANO	01A VARA DO TRABALHO DE SUZANO	ATIVA(S)	
50032424920168080024	TJES	VITORIA	VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE VITORIA	INATIVA(S)	
10210318220198260361	TJSP	MOGI DAS CRUZES	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES	INATIVA(S)	
50065201320184047209	TRF04	JOINVILLE	5A VARA FEDERAL DE JOINVILLE	INATIVA(S)	
00020118620158160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	PARCIALMENTE ATIVA(S)/INATIVA(S)	
00039645120168160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	ATIVA(S)	
00107995320165180281	TRT18	INHUMAS	VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	INATIVA(S)	
02424226620218190001	TJRJ	RIO DE JANEIRO	CAPITAL 12A VARA DE FAZENDA PUBLICA	INATIVA(S)	
50221339220214047201	TRF04	FLORIANOPOLIS	CENTRAL DE CONSULTAS	ATIVA(S)	
10008290320195020491	TRT02	SAO PAULO	GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL	ATIVA(S)	
00050105020138240026	TJSC	JARAGUA DO SUL	VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	INATIVA(S)	

- Automóvel, Marca Nissan, MODELO SENTRA 2.0, Ano 2011, Placa: MJA 4631:

Lista de Processos - Total: 14					
Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
1006820225120019	TRT12	JARAGUA DO SUL	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE JARAGUA DO SUL	ATIVA(S)	
00004296720205120046	TRT12	JARAGUA DO SUL	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE JARAGUA DO SUL	ATIVA(S)	
09007506020178240026	TJSC	FLORIANOPOLIS	CAPITAL VARA DE EXECUCAO FISCAL ESTADUAL	ATIVA(S)	
03022031320158240026	TJSC	GUARAMIRIM	GUARAMIRIM 1A VARA CIVEL	ATIVA(S)	
50059231520164047209	TRF04	JARAGUA DO SUL	1A VARA FEDERAL DE JARAGUA DO SUL	INATIVA(S)	
10004904420195020491	TRT02	SUZANO	01A VARA DO TRABALHO DE SUZANO	ATIVA(S)	
50032424920168080024	TJES	VITORIA	VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE VITORIA	INATIVA(S)	
10210318220198260361	TJSP	MOGI DAS CRUZES	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES	INATIVA(S)	
50065201320184047209	TRF04	JOINVILLE	5A VARA FEDERAL DE JOINVILLE	INATIVA(S)	
00020118620158160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	ATIVA(S)	
00039645120168160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	ATIVA(S)	
00107995320165180281	TRT18	INHUMAS	VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	INATIVA(S)	
02424226620218190001	TJRJ	RIO DE JANEIRO	CAPITAL 12A VARA DE FAZENDA PUBLICA	INATIVA(S)	
00050105020138240026	TJSC	JARAGUA DO SUL	VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	INATIVA(S)	

- Automóvel, Marca Renault, Modelo LOGAN A, Ano 2010, Placa: MHF 7378:

Lista de Processos - Total: 12					
Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
1347-60-2017-5-12	TRT12	JARAGUA DO SUL	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE JARAGUA DO SUL	ATIVA(S)	
09007506020178240026	TJSC	FLORIANOPOLIS	CAPITAL VARA DE EXECUCAO FISCAL ESTADUAL	ATIVA(S)	
013/1.14.0006923-7	TJRS	ERECHIM	PROJETO REGIME DE EXCECAO DE ERECHIM	ATIVA(S)	
50059231520164047209	TRF04	JARAGUA DO SUL	1A VARA FEDERAL DE JARAGUA DO SUL	INATIVA(S)	
50032424920168080024	TJES	VITORIA	VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE VITORIA	INATIVA(S)	
10210318220198260361	TJSP	MOGI DAS CRUZES	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES	INATIVA(S)	
50065201320184047209	TRF04	JOINVILLE	5A VARA FEDERAL DE JOINVILLE	INATIVA(S)	
00020118620158160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	PARCIALMENTE ATIVA(S)/INATIVA(S)	
00039645120168160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	ATIVA(S)	
00107995320165180281	TRT18	INHUMAS	VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	INATIVA(S)	
02424226620218190001	TJRJ	RIO DE JANEIRO	CAPITAL 12A VARA DE FAZENDA PUBLICA	INATIVA(S)	
00050105020138240026	TJSC	JARAGUA DO SUL	VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	INATIVA(S)	

- *Automóvel, Marca Renault, Modelo LOGAN A, Ano 2013, Placa: NQB 7276:*

Lista de Processos - Total: 11					
Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
09007506020178240026	TJSC	FLORIANOPOLIS	CAPITAL VARA DE EXECUCAO FISCAL ESTADUAL	ATIVA(S)	
013/1.14.0006923-7	TJRS	ERECHIM	PROJETO REGIME DE EXCECAO DE ERECHIM	ATIVA(S)	
50059231520164047209	TRF04	JARAGUA DO SUL	1A VARA FEDERAL DE JARAGUA DO SUL	INATIVA(S)	
50032424920168080024	TJES	VITORIA	VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE VITORIA	INATIVA(S)	
10210318220198260361	TJSP	MOGI DAS CRUZES	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES	INATIVA(S)	
50065201320184047209	TRF04	JOINVILLE	5A VARA FEDERAL DE JOINVILLE	INATIVA(S)	
00020118620158160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	PARCIALMENTE ATIVA(S)/INATIVA(S)	
00039645120168160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	ATIVA(S)	
00107995320165180281	TRT18	INHUMAS	VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	INATIVA(S)	
02424226620218190001	TJRJ	RIO DE JANEIRO	CAPITAL 12A VARA DE FAZENDA PUBLICA	INATIVA(S)	
00050105020138240026	TJSC	JARAGUA DO SUL	VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	INATIVA(S)	

- *Caminhoneta, Marca Ford, Modelo COURIER, Ano 2006, Placa: MFT 5281:*

Lista de Processos - Total: 9					
Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
09007506020178240026	TJSC	FLORIANOPOLIS	CAPITAL VARA DE EXECUCAO FISCAL ESTADUAL	ATIVA(S)	
50059231520164047209	TRF04	JARAGUA DO SUL	1A VARA FEDERAL DE JARAGUA DO SUL	INATIVA(S)	
50032424920168080024	TJES	VITORIA	VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE VITORIA	INATIVA(S)	
10210318220198260361	TJSP	MOGI DAS CRUZES	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES	INATIVA(S)	
00020118620158160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	ATIVA(S)	
00039645120168160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	ATIVA(S)	
00107995320165180281	TRT18	INHUMAS	VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	INATIVA(S)	
02424226620218190001	TJRJ	RIO DE JANEIRO	CAPITAL 12A VARA DE FAZENDA PUBLICA	INATIVA(S)	
00050105020138240026	TJSC	JARAGUA DO SUL	VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	INATIVA(S)	

- *Veículo marca DODGE, modelo DURANGO CIT, ano 2013, placa MMH8463:*

Lista de Processos - Total: 11					
Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
00004296720205120046	TRT12	JARAGUA DO SUL	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE JARAGUA DO SUL	ATIVA(S)	
09007506020178240026	TJSC	FLORIANOPOLIS	CAPITAL VARA DE EXECUCAO FISCAL ESTADUAL	ATIVA(S)	
03022031320158240026	TJSC	GUARAMIRIM	GUARAMIRIM 1A VARA CIVEL	ATIVA(S)	
50059231520164047209	TRF04	JARAGUA DO SUL	1A VARA FEDERAL DE JARAGUA DO SUL	INATIVA(S)	
50032424920168080024	TJES	VITORIA	VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE VITORIA	INATIVA(S)	
10210318220198260361	TJSP	MOGI DAS CRUZES	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES	INATIVA(S)	
00020118620158160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	ATIVA(S)	
00039645120168160185	TJPR	CURITIBA	CURITIBA 1 VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS	ATIVA(S)	
00107995320165180281	TRT18	INHUMAS	VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	INATIVA(S)	
02424226620218190001	TJRJ	RIO DE JANEIRO	CAPITAL 12A VARA DE FAZENDA PUBLICA	INATIVA(S)	
00050105020138240026	TJSC	JARAGUA DO SUL	VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	INATIVA(S)	

III - Do regular prosseguimento do feito e vista ao Ministério Público

Verifica-se a necessidade de regular prosseguimento do feito, com a devida apresentação de parecer pelo Ministério Público quanto aos seguintes pontos relevantes à marcha processual e à adequada condução da massa falida:

a) orçamento apresentado para fins de remuneração da Administração Judicial (evento 3614.1);

Ademais, diante das informações apresentadas pela Administração Judicial em suas manifestações constantes dos eventos 3715.1 e 3745.1:

b) pedido de exclusão do imóvel matriculado sob o nº 57.001 do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC do rol de bens arrecadados, em razão da alegada alienação anterior à quebra;

c) existência de três veículos registrados em nome da falida, cuja localização não foi possível no momento da arrecadação, com solicitação para que a falida comprove documentalmente o destino dos referidos bens;

d) venda de veículos ao comprador Vildomar Barroso, referente à alienação parcial de cinco veículos, com saldo devedor remanescente e requerimento de autorização judicial para atualização do valor e formalização da quitação;

e) venda de veículos ao ex-funcionário Luiz Alexandre Neves, mediante compensação de valores, com manifestação favorável da Administração Judicial à transferência dos bens;

f) veículos vinculados à UPI-Colchões, consistentes em 11 automóveis alienados à empresa Pikolin Brasil, cuja transferência não foi realizada, com pedido de intimação da adquirente ou, alternativamente, determinação judicial para a transferência administrativa.

Desse modo, nos termos da Recomendação n. 102/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público, resta intimado o Ministério Público para apresentar seu parecer.

IV - Do reembolso à Administração Judicial

Restou demonstrado que a Administração Judicial antecipou, com recursos próprios, o pagamento de despesas da massa falida com segurança e manutenção dos serviços de internet (evento 3745.2). Tais providências guardam amparo no art. 84, § 4º, da Lei 11.101/2005, e revelam conduta diligente e proativa, voltada à proteção dos interesses da massa e à segurança jurídica dos atos da falência.

Assim, autorizo, igualmente, o reembolso à Administração Judicial do valor de R\$ 16.047,13 (dezesesseis mil, quarenta e sete reais e treze centavos), a ser debitado da mesma subconta judicial. Anoto que, a expedição de ambos os alvarás devem ocorrer em favor da conta bancária indicada no evento 243.1.

V - Do incidente de classificação de crédito público

Considerando a manifestação do evento 3748.1, nos termos do que prescreve o art. 7º-A, *caput*, da Lei 11.101/05, deverá a Administração Judicial proceder o protocolo de incidente processual de classificação de crédito público para a Fazenda Pública Estadual, anexando-se cópia da presente decisão. Após o protocolo, deverá o cartório ajustar os polos do incidente para constar a respectiva Fazenda como autora, a empresa falida como ré (representada por eventuais procuradores) e a Administração Judicial como interessada, intimando-se o ente público para manifestação, com base nos ditames legais (LRF, art. 7º-A, *caput*).

Determinações ao Administrador Judicial

a) Determino que a Administração Judicial em todas as suas manifestações, classifique suas petições como "Manifestação do Administrador Judicial", classe específica disposta no sistema Eproc para facilitar a organização processual.

b) Deverá a Administração Judicial, nos termos do art. 22, I, "m", da Lei 11.101/2005, responder aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo.

c) Ciente dos relatórios apresentados pela Administração Judicial nos eventos 3715.4, 3715.5, 3745.3 e 3745.4. Ressalto a necessidade de apresentação contínua nos termos da decisão já proferida alhures.

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310078429200v43** e do código CRC **c7bd7257**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Data e Hora: 01/07/2025, às 12:02:04

0005010-50.2013.8.24.0026

310078429200 .V43